



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

018

Handwritten signature

LEI Nº 3.146/97

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA.”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Santo Antônio da Patrulha autorizado, a firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha-APAESA, com sede na Rua Marcolino De Carli, 396, neste Município, inscrita no CGC/MF/ sob o nº 89.834.352/0001-56.

Art. 2º - O presente CONVÊNIO visa a cedência de cinco (5) professores municipais, para darem atendimento às crianças e adolescentes da conveniada, até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado até 31 dezembro de 1998.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

019

Paulo Roberto Bier

Art. 3º - Demais direitos e obrigações serão consubstanciados no instrumento do Convênio.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor à partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE MARÇO DE 1997.

Paulo Roberto Bier
PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE:

Victor Sérgio Pereira da Rosa
VICTOR SÉRGIO PEREIRA DA ROSA
Secretário Municipal de Administração